

Previdência

Descrição	2026 (até fev)		2025		2024		2023	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
I - Receita								
Receitas Correntes	1.042.355.628	0,00	6.507.765	0,00	5.793.130	0,00	6.238.179	0,00
Receitas Previdenciárias	920.982.047	97,05	5.992.176	92,27	5.287.710	91,28	4.853.658	77,81
Contribuição Patronal (1)	466.639.506	49,19	3.061.609	47,24	2.703.394	46,67	2.438.756	39,09
Contribuição dos Servidores	453.900.667	47,80	2.927.581	44,98	2.582.757	44,58	2.412.164	38,67
Outras Contribuições Previdenciárias	441.874	0,06	2.986	0,05	1.559	0,03	2.738	0,04
Receita Patrimonial	27.632.444	0,00	101.548	0,00	21.284	0,00	16.977	0,00
Outras Receitas Correntes	93.741.138	0,03	414.042	6,13	484.135	8,36	1.367.545	21,92
Compensações Financeiras	93.345.593	0,00	411.668	6,09	470.318	8,12	420.687	6,74
Demais Receitas Correntes	395.545	0,03	2.374	0,04	13.817	0,24	946.858	15,18
Receita de Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienação de Bens	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
II - Despesa								
Total das Receitas Previdenciárias (a) (3)	1.042.355.628	100,00	6.507.765	100,00	5.793.130	100,00	6.238.179	100,00

Descrição	2026 (até fev)		2025		2024		2023	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Despesas Previdenciárias	2.273.358.044	100,00	13.722.726	100,00	12.346.216	100,00	12.373.533	100,00
Administração Geral	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Inativos e Pensionistas	2.273.358.044	100,00	13.722.726	100,00	12.346.216	100,00	12.373.533	100,00
III - Resultado								
Total das Despesas Previdenciárias (b)	2.273.358.044	100,00	13.722.726	100,00	12.346.216	100,00	12.373.533	100,00
Resultado Previdenciário (a) - (b) :	(1.231.002.416)	0,00	(7.214.961)	0,00	(6.553.086)	0,00	(6.135.354)	0,00
Repasse Previdenciário Cobertura de Déficit (2)	858.091.308	94,27	4.916.753	81,53	4.353.884	75,16	3.684.811	59,07

1. A partir do exercício de 2007, devido à introdução da conta Receita Intra-orçamentária por meio da Portaria STN 340/2006 e suas modificações que alteraram o Manual da Receita, a Contribuição Patronal deixou de ser classificada como Receitas de Contribuições.

2. A partir de 2009 o Repasse para Cobertura de Déficit NÃO é considerado como Receita Previdenciária.

3. A partir de 2009 o 'Total das Receitas Previdenciárias' NÃO inclui valor de Repasse para Cobertura de Déficit.

• Fonte: FIPLAN - SEFAZ / SAF / COPAF

• Valores correntes em mil Reais